



ASSUNTO: Dispensa Nº 001/2014 - FMS

## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2016 - FMS (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 001/2014 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014. TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E LUDIMAR ALVES DA COSTA, REFERENTE AO CONTRATO DE N: 001/2014, QUE POSSUI COMO OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO A RUA SÃO FRANCISCO, Nº 2289, BAIRRO: PIRAPORA, CEP 68.740-090, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARÁ, DESTINADO RESIDENCIA DOS MÉDICOS CUBANOS, EM DECORRÊNCIA DO PROGRAMA MAIS MEDICOS DOS BRASIL, tipo "menor preço Global". Assim busca Suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Castanhal/Pa, por um período de 12 (doze) meses. Segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

## DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Politicas Pública. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato de locação de imóveis. Observou-se que foram atendidas as condições habilitatórias, ofertado desta forma preços compatível com o mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. entendo que o mesmo esta de acordo com a legislação vigente no que tange ao **Termo Aditivo** por se tratar de serviço de natureza continua. Verifico que a Administração Municipal busca continuar prestar bons serviços aos usuários que procuram atendimentos nos setores de Saúde deste Município de Castanhal/Pa. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017 para realização da despesa prevista.

Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 30 de Agosto de 2016.

Mauro Cazeiro Teixeira Controlador Interno